



## Proposta “hush! x Indústrias Criativas”

### 1. Introdução

Data do “HUSH!!Concerto na Praia”: 28 de Abril e 1 de Maio de 2019

O HUSH !! está presente em Macau há mais de dez anos e é um evento anual da indústria da música pop de Macau e tornou-se progressivamente uma grande marca de eventos culturais locais. O "HUSH !! Concerto na Praia" deste ano (doravante referido como "Evento") continuará a convidar grupos locais e estrangeiros bem como orquestras famosas para apresentar várias formas de música, criando um evento musical apaixonante e proporcionando um palco maior para as bandas locais. Haverá lugar para uma troca de experiências entre os grupos com actuações de bandas estrangeiras para promover o desenvolvimento da música pop de Macau.

A fim de expandir a marca “hush!” e fortalecer a cooperação com indústrias culturais e criativas locais, pretende-se atingir os objectivos do governo da RAEM no que diz respeito a aspectos diversificados. O Instituto Cultural (doravante referido como "o Conselho") registou a marca "hush!" no ano passado. Agora, fornece a marca registada para indivíduos ou empresas com criatividade cultural local para desenvolver produtos. Através da plataforma da marca musical hush! e do uso de instalações ambientais ao redor do espectáculo, a empresa activamente criará um efeito sinérgico e promoverá o desenvolvimento de indústrias culturais e criativas locais.

### 2. Destinatários

Empresa criativa cultural ou indivíduos registados em Macau

### 3. Direitos e obrigações da unidade seleccionada

#### 3.1 Direitos

- A unidade seleccionada pode utilizar a marca Hush! nos diferentes produtos para venda até 3 de Maio de 2020.
- Os lucros da venda dos produtos serão da unidade seleccionada.
- O Instituto fornecerá o local com tendas para as unidades seleccionadas venderem os seus produtos durante o evento.
- O Instituto promoverá os produtos das unidades seleccionadas nas redes sociais oficiais do Evento.
- A unidade seleccionada será mencionada como “Parceiro Criativo” do evento e o respectivo logo será colocado nos materiais promocionais.

#### 3.2 Obrigações

- Antes da produção e venda dos produtos relevantes, a unidade seleccionada deve apresentar o projecto dos produtos a serem vendidos (incluindo as próprias mercadorias e suas embalagens) a este Instituto para consideração;
- Os custos do design, desenvolvimento, produção bem como a venda dos produtos são da responsabilidade da unidade seleccionada;
- Os produtos devem estar prontos para venda até ao dia 14 de Abril de 2019;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- d) Se o Instituto escolher os produtos da unidade seleccionada como lembranças oficiais do Evento, esta deverá vender os mesmos ao Instituto a preço de custo;
- e) A empresa seleccionada só pode vender ou fornecer produtos aprovados por este Instituto;
- f) O Instituto reserva-se o direito de rescindir a autorização da marca a qualquer momento;
- g) A unidade seleccionada deve assegurar que os produtos vendidos são originais e não infringem os direitos de autor e outros direitos de terceiros. Se houver qualquer controvérsia contra este Instituto, a unidade seleccionada terá a total responsabilidade legal e compensará o Instituto Cultural por todos os prejuízos sofridos.

#### 4. Requisitos do *Design*

O *design* deve conter a marca hush! e o tipo de produto vendido não é limitado somente a produtos que promovam a cultura musical mas o Hush! Concerto na Praia terão prioridade. Este Instituto reserva-se o direito em relação à aceitação, aceitação parcial ou não aceitação do *design* do produto.

#### 5. Documentos para a candidatura

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido
- b) Lista dos produtos a serem vendidos com projecto de *design* (o nome, tamanho, materiais e conceito de *design* de cada produto devem ser especificados em detalhes. Os desenhos do projecto devem ser impressos em papel A4 e as figuras devem ser coloridas)
- c) Quantidade estimada e plano de vendas
- d) Informações da empresa/indivíduo e referência sobre projectos anteriores
- e) (Para Empresas) Cópia do certificado do imposto profissional pago referente ao ano em curso (ou seja, o formulário M/8, a empresa recém-criada pode apresentar um “formulário de abertura / mudança de formulário M/1”)
- f) (Para indivíduos) cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, cópia do M1/M1A (profissões técnicas e liberais - declaração de início de actividade/alterações )

Em caso de candidatura incompleta, o requerente deve apresentar os documentos exigidos dentro do prazo especificado, notificado pelo Instituto. Caso a informação não possa ser apresentada dentro do prazo especificado, o Instituto não aceitará o pedido.

#### 6. Método de aplicação e prazo final

Os documentos referidos no ponto 5 deverão ser submetidos num envelope opaco e fechado no seguinte local:

Morada: Divisão de Actividades Recreativas do Instituto Cultural  
Avenida da Praia Grande, n.º517, Edifício Comercial Nam Tung, 11.º andar A



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Horário: De 2.<sup>a</sup> feira a 5.<sup>a</sup> feira das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h45; 6.<sup>a</sup> feiras das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30

Prazo: A partir de hoje até 11 de Janeiro de 2019  
Anúncio do resultado: Fevereiro de 2019

### **7. Critérios de Avaliação**

O Instituto Cultural irá avaliar a criatividade e singularidade dos produtos, sendo os critérios de pontuação os seguintes:

- a) Conceito de *design* criativo (originalidade, design e conceito) 60%
- b) Singularidade do produto (tipos de produto e material utilizado) 20%;
- c) Plano de vendas e promoção 20% .

### **8. Informações**

Para mais informações, poderá contactar a Sra. Cheong ou o Sr. Hui, durante o horário de expediente:

Tel: 8394 3711/8394 3708 Email: [MLCheong@icm.gov.mo](mailto:MLCheong@icm.gov.mo) / [KKHui@icm.gov.mo](mailto:KKHui@icm.gov.mo)

O Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final e decisão sobre os termos contidos neste regulamento.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

### **“hush! x Industrias Creativas” Formulário**

\*Todos os participantes devem preencher este formulário e colocá-lo na primeira parte da proposta

Nome da Empresa/Indivíduo \_\_\_\_\_ (Chi)  
\_\_\_\_\_ (Port/Ing)

Marca: \_\_\_\_\_

Morada da Loja: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sítio de internet: \_\_\_\_\_

Pessoa a Contactar: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Tipo de Produto (pode escolher mais do que um) :  
 Vestuário  Papeleria  
 Acessórios  Brinquedos  
 Produtos de uso diário  Artesanato / Produto de Design  
 Outros (especifique):

Interessado em ter uma tenda no “HUSH!! Concerto na Praia” no Mercado de Indústrias Criativas?  Sim  Não

Lista de produtos propostos e design (pode submeter num anexo separado):						
	Nome	Tamanho	Material	Quantidade	Preço	Foto de referência e conceito de design
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Logótipo do hush!

***hush!***